

**EDITAL Nº 01/2021 EMERGENCIAL CUTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTA ARTÍSTICA DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Ceres através da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte por meio da Comissão de acompanhamento designada através do Decreto nº 312/2021 de 06 de agosto de 2021 apresenta para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando à realização de premiação.

**LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

- **Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 238 de 23 de setembro de 2020, através da Comissão Técnica Jurídica-Financeira Lei Aldir Blanc.
- **Art. 2º** A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais.

O recurso financeiro proveniente da **Lei 14.017/2020**, destinados ao município de Ceres na importância de R\$ 173.918,62 (cento e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) serão distribuídos da seguinte forma:

I- **45,11%**(Quarenta e Cinco, Onze por cento) foram destinados ao pagamento do **Edital Nº01/2020** que contemplava diversas áreas da cultura (artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, dança, literatura, música e teatro) para artistas e espaços de cultura e iniciativas artísticas e culturais enquadradas tanto como pessoas físicas, como jurídicas sediadas e atuantes no município de Ceres-Go.

II- **54,89%** (Cinquenta e Quatro e Oitenta e Nove por cento) do recurso serão destinados em forma de premiação à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas em formas presenciais e não presenciais. A ação prevê a distribuição de R\$ 95.459,38 (Noventa e Cinco mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove reais e Trinta e Oito centavos) para artistas de diversas áreas culturais da cidade de Ceres. Em consonância com sua atribuição de forma a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade de Ceres e respeitando a diversidade cultural e social existente no município.

Com este edital serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o Processo Seletivo incluindo diversas áreas da cultura (artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, dança, literatura, música e teatro), para artistas, espaços de cultura e iniciativas artísticas e culturais, enquadrados tanto como pessoas físicas, como jurídica sediadas e atuantes no município de Ceres/GO.

Os conteúdos premiados serão publicados e apresentados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** em programas virtuais ou LIVE Show.

## **REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ceres, através da **Comissão Técnica Jurídica-Financeira Lei Aldir Blanc (Decreto nº 312/2021 de 06 de agosto de 2021)** torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de 01 de outubro a 11 de outubro de 2021, na forma deste Regulamento e inscrições, para este **PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS** premiadas após a realização do evento. O Regulamento poderá ser obtido a partir de 01 de outubro de 2021 no site oficial da **Prefeitura de Ceres**, bem como no Placard no saguão da Prefeitura de Ceres.





## 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Ceres por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas expressões artísticas: artes cênicas, áudio visual, comunicação, artes visuais, música, cultura negra, cultura hip hop, cultura popular, dança, cultura digital e outras formas de linguagem e expressão cultural artística.

1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, após a realização do evento, diferentes projetos que desenvolvam a produção cultural em Ceres e que receberão, em total R\$ 95.459,38 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

1.3. Constitui objeto deste Edital **PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** a seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para construção e compartilhamento de conhecimento e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais.

1.4. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Ceres em situações de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Ceres, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a diferentes públicos em forma virtual via redes sociais por lives ou vídeos ou presenciais sem aglomeração, promovendo assim atividades de prevenção e combate à COVID-19, através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.



1.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual e presencial serão difundidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de Ceres.

## **2. DOS RECURSOS:**

2.1 Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Ceres pela LEI de Emergência Cultural N° 14.017 (Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020.

2.2 O recurso total para o município é R\$ 173.918,62 (cento e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) destinados para este edital, o valor remanescente de R\$ 95.459,38 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

## **3. DAS PROPOSTAS:**

3.1. Projetos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais que receberão o saldo remanescente no total de R\$ 95.459,38 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). O recurso será disponível conforme descrito a seguir:

### **3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS CONFORME CATEGORIAS.**

#### **3.2.1 ARTES VISUAIS – Serão premiados 05 candidatos**

*M. Silva*

*Almeida*

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fotografia, Pintura em tela, Artesanato, Pintura em gesso, Pintura em parede, Desenhos, Decoração e Designer de interiores.	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). A exposição será feita presencialmente por meio de portfólio visual 02 das peças inscritas com, no mínimo, 03 fotos ou link de vídeo no qual se possam observar as obras por diferentes ângulos. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.	R\$ 2.091,87	R\$ 10.459,35

### 3.2.2 ÁUDIO VISUAL - Serão premiados 02 candidatos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cinema curta metragem, Cultura digital, Narrador, Cerimonialista.	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). As apresentações serão presenciais, onde deverá ser exposto sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

### 3.2.3 DANÇA SOLO E GRUPO - Serão premiados 05 candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Danças Clássicas, jazz de salão, forró orientais, coreografadas	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). As apresentações serão presenciais com até 3 integrantes, acima disso apresentação será por live ou vídeo, onde deverá ser exposto sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

### 3.2.4 MUSICA - Serão premiados 05 candidatos

*Handwritten signatures in blue ink.*

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Solo	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). As apresentações serão presenciais, onde deverá ser exposto sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

### 3.2.5 MÚSICA - Serão premiados 03 candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Duplas	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). As apresentações serão presenciais, onde deverá ser exposto sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

### 3.2.6 MÚSICA - Serão premiados 04 candidatos

*f. b. m.*

*[Handwritten signature]*

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5 integrantes acima ou Coral.	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Acima de 5 integrantes as apresentações serão através de lives e vídeos, com ótima qualidade de som e imagem para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00

**3.2.7 CULTURA HIP HOP – CULTURA POPULAR – CULTURA NEGRA - Serão premiados 04 candidatos**

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rimas, repentes, capoeiras.	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). As apresentações serão através de lives e vídeos, com ótima qualidade de som e imagem para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.	R\$ 2.000,00	R\$8.000,00

3.3. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características e critérios gerais de todas as propostas 3.2.1.

*Alfoni*

*Alfoni*



3.3.1. Comprovem gerar maior impacto cultural para o município e a comunidade cultural.

3.3.2. Que a pessoa seja, efetivamente, a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

3.4. Não serão aceitas propostas com temática/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofônico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrariem as Leis vigentes de Tratados Internacionais, do Brasil, do estado de Goiás ou da cidade de Ceres.

#### **4. DO CRONOGRAMA:**

4.1. **Inscrições: do dia 01 de outubro a 11 de outubro de 2021**, através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <http://www.ceres.go.gov.br>.

4.2. **Divulgação dos projetos premiados: 25 de outubro de 2021**, no placard do saguão da Prefeitura de Ceres e no site da Prefeitura de Ceres <http://www.ceres.go.gov.br>.

#### **5. DO PROPONENTE:**

5.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas e jurídicas e que se inscreveram na plataforma da cultura disponível no site da Prefeitura de Ceres e identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CNPJ pessoa jurídica, domiciliadas no Município de Ceres e no MAPA Goiano Cultural <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>.

5.2.

5.3. Será aceita somente uma proposta por número de CPF. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;



5.4. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

5.4.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Ceres há, no mínimo, 02 (dois) anos;

5.5. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, as cópias dos seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

**5.5.1. Documento de Identidade;**

5.5.2. CPF ou documento oficial que informe o número; Cartão de CNPJ atualizado (ano de 2021);

5.5.3. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 03 meses) ou declaração, número de conta bancária em nome do candidato ou empresa que concorrerá ao prêmio.

**5.6. Número da conta bancário Agência, e operação.**

5.6.1. Em caso de seleção, o premiado deverá procurar o chefe de Departamento de Cultura e Esporte em até 02 (dois) dias contando a partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Ceres. <http://www.ceres.go.gov.br> ou no placard do saguão da Prefeitura de Ceres.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. As inscrições serão aceitas em formato digital ou manual e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;



6.2. A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line no endereço <http://www.ceres.go.gov.br>.

6.3. Para efetivar a inscrição é necessário a apresentação dos seguintes itens:

6.3.1. Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no endereço <http://www.ceres.go.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

6.4. A Comissão designada pelo **Decreto nº 312/2021 de ,06 de agosto de 2021**, procederá a conferência todos os requisitos deste Processo Seletivo, descrito nesse edital;

6.5. **A inscrição** implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;

6.6. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, ama linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de forma maior.

## **7. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:**

7.1. **A seleção** das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação

2ª Etapa: Seleção

*26/08/21*

*Alencar*



7.2. **A HOMOLOGAÇÃO** dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos exigidos, além da apresentação do formulário de inscrição respondendo em completude.

7.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento (s) exigido (s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Comissão designada pelo Decreto n° 312/2021 de 06 de agosto de 2021, inabilitará a proposta apresentada para concorrer ao prêmio.

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA:**

8.1. A Comissão julgadora será composta por 04 (quatro) membros conforme **DECRETO 312/2021.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

9.1. A Comissão de Inciso III avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

9.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

9.3. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação mérito dos projetos.

## **10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO**

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**



10.1. A SELEÇÃO, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos editalícios e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, anexo respondido em completude.

10.2. A Comissão Julgadora avaliará o mérito, sendo atribuídos notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento.

10.3. As propostas serão CLASSIFICADAS em ordem decrescente de pontuação, observando os seguintes itens:

**Tabela I - Análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto.**

Critério I – Análise técnica, orçamentária e de planejamento do projeto	Peso 5
Serão analisadas e pontuadas: a) Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas na descrição da proposta, nos objetivos gerais e específicos e na justificativa. Compatibilidade entre o produto cultural e o calendário para sua execução. b) Viabilidade de realização (compatibilidade entre descrição, objeto e estratégia de ação).	

**Tabela II - Currículo do proponente do projeto e qualificação dos profissionais envolvidos**

Critério II – Currículo do proponente do projeto e qualificação dos profissionais envolvidos	Peso 7
--	--------

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

- a) Será avaliado o currículo do proponente juntamente com a comprovação, e sua experiência na área objeto deste edital. Será verificada a coerência em relação às suas atribuições no projeto, além da atuação local, regional e/ou nacional, ou internacional.
- b) Serão avaliados os currículos (devidamente comprovados) dos profissionais envolvidos na execução do projeto, formação e experiência na função que exercerá.
- c) Será verificada a coerência em relação às suas atribuições no projeto, além da atuação local, regional e/ou, nacional ou internacional.

### Tabela III - Mérito Cultural do Projeto

Critério III – Mérito Cultural do Projeto	Peso 8
Serão analisados e pontuados os seguintes itens:	
a) Utilização das técnicas da linguagem artística ou cultural;	
b) Demonstração de criatividade e proposta de inovação;	
c) Demonstração de domínio da linguagem sob os aspectos históricos, de produção e de execução.	

10.4. Na tabela IV tem-se o peso e a pontuação de cada critério, segundo o item e a pontuação total de cada proposta:

### Tabela IV – Peso, pontuação máxima por critério e pontuação total:

Critério	Peso	Pontuação Máxima por critério (0 a 5 pontos)
----------	------	---

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Critério I	5	25 pontos
Critério II	7	35 pontos
Critério III	8	40 pontos
TOTAL		100 pontos

10.5. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

10.6. Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo);

10.7. Caso permaneça o empate depois de aplicada a regra apresentada no item 10.3, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Clareza da Proposta.

10.8. Caso permaneça o empate, depois de aplicada a regra apresentada no item 10.6, o desempate se dará por sorteio.

## **11. DO PAGAMENTO:**

11.1. O valor da premiação está definido no item 3.2. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS.

11.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.

11.3. A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa e digital da documentação referida no item 5.4 deste edital, conforme cronograma que estabelece o prazo



máximo de 03 (três) dias, após o recebimento do comunicado da seleção através do telefone informado no ato da inscrição.

11.4. Na falta da apresentação completa da documentação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerando classificado no prazo estabelecido será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação, da área em que houve a desistência.

11.5. Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da categoria artística apontada e essa quantidade seja menor que 50% das vagas destinadas a categoria a vaga em aberto será destinada para a categoria na qual foram realizadas o maior número de inscrições homologadas, e caso não haja inscrições a serem contempladas o valor das vagas não preenchidas serão destinadas a categoria com maior classificação conforme item 3.3.1.

11.6. Caso não haja inscrições suficientes para atender as vagas destinadas a cada categoria conforme item 3.2 porem as inscrições correspondam a mais de 50% das vagas proposta por cada categoria o valor remanescente será distribuídos entre os inscritos na categoria.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

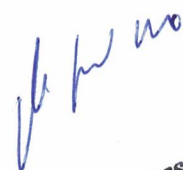
12.1. Informações e esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Praça Cívica, S/N das 13 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Ceres 27 de setembro de 2021.



**Elian Bernadete de Faria Oliveira**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**



**Dyb Youssef Bittar**  
Séc. de Adm. e Modernização  
Decreto 213/2021